

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****REITORIA - ICE - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**Altera o Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (Colegiado PPG-Química) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na 217ª Reunião Ordinária,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a redação do *caput*, do § 1º, do § 2º e do § 5º do art. 3º do Regulamento das Disciplinas de Seminários I e II no PPG-Química/UFJF que passam a vigorar com o seguinte texto:

*Art. 3º - Os seminários serão realizados, durante o semestre letivo, às sextas-feiras, às 10:00 ou às 14:00. A critério do docente responsável pela disciplina:*

*a) Os seminários poderão ser ofertados de modo presencial, on-line, ou de modo híbrido/misto, caso haja viabilidade técnica e/ou de infraestrutura;*

*b) Quando se tratar de apresentador externo ao PPG-Química/UFJF, excepcionalmente, o seminário poderá ser realizado em outro dia da semana e/ou outro horário.*

*§ 1º - Apenas as presenças nos Seminários Departamentais de Química da UFJF serão computadas para a integralização de frequência nas disciplinas de Seminários do PPG-Química. O registro adequado da presença (conforme estabelecido neste Regulamento) e tempestivo (durante a realização do Seminário) é de responsabilidade do discente interessado.*

*§ 2º - Os Seminários Departamentais de Química da UFJF são documentados por meio de:*

*a) Livro de Presença assinado por todos os participantes de cada seminário presencial;*

*b) Registro de Presença feito no sistema de webconferência (ou sala virtual) por todos os participantes de cada seminário on-line. Neste caso, ao final do seminário o docente responsável pela disciplina gerará uma Lista de Presença para conferência.*

*[...]*

*§ 5º - A validação da Ficha de Controle de Presença nos seminários será realizada pelo docente responsável pela disciplina, por meio da conferência:*

*a) da assinatura do discente no Livro de Presença dos seminários presenciais;*

*b) do registro do discente na Lista de Presença dos seminários on-line.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. Dr. Renato Camargo Matos**

Presidente do Colegiado do PPG-Química

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora

Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uff.br/SEI](http://www2.uff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0724193** e o código CRC **375C3987**.

Referência: Processo nº 23071.901900/2022-85

SEI nº 0724193